



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.518

de 11 de Novembro de 2015.

“Revoga a Lei nº 1.932, de 08 de Setembro de 1994, que autorizou o Poder Executivo a integrar o Consórcio Municipal das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e respectivas sub-bacias.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 1.932, de 08 de Setembro de 1994, que autorizou o Poder Executivo a integrar o Consórcio Municipal das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e respectivas sub-bacias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário